

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

INFORMATIVO N° 01/2023- DIRF

Informamos que para o pagamento de parcelas de bolsas referentes ao mês de Fevereiro/2023, deverá ser encaminhado memorando de autorização até dia **23/02/2023**, para liquidação das despesas que tiveram seus empenhos efetuados com orçamento do exercício 2022.

A antecipação de autorização se faz necessária para atendimento do art. 6° § 6° da Resolução nº 1110/2021-SEFA, por tratar-se de despesas empenhadas no exercício anterior, cujos saldos deverão ser estornados até **28/02/2023**.

Os referidos pagamentos ocorrerão normalmente no início de março/2023, conforme previsão.

Em 13/02/2023

Adriana Schulz Nunes

Diretora de Finanças